



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 0119/2006

DATA: 12 – Junho - 2006

AUTORIA: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a comprar terrenos na área Urbana do Município.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a comprar terrenos na área urbana, para construção de casas populares, que poderão ser executadas em convênio com a COHAPAR.

Art. 2º. O valor máximo para a aquisição dos terrenos é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme avaliação prévia.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2006.

ISADEL DE FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

